

Projeto de constituição.  
Levantamento a Senado em 2. ho-  
ras da tarde.

João Luciano da Silva

AC1823-A-1.1943

1923

M. Senado  
de 26 de Setembro

As 10 horas foi chamada a sessão  
com a presença de 29 Senhores Deputados,  
faltando com licença participada  
os Senhores: Veloso, Martins Bastos,  
Francisco Xavier, e Andrade S.ª. Co-  
sta Aguiar, e Rocha, e sem ella os  
Senhores: de Campos, Luiz de Sa-  
valho, e Luiz da Costa.

O Sr. Presidente declarou aberta  
a sessão, sendo lida pelo Sr. Secretário  
Carvalho a acta da antecedente  
foi approvada. Expediente

Off. do Min. da  
Justiça sobre o  
Quilombo.

O Sr. Secretário Manoel da Costa  
leu hum Officio do Ministro da Justiça  
dos Negocios da Justiça, participan-  
do q. antes da recepção do Officio que  
lhe fora dirigido na data de 20 de cor.  
já tinha governo da do as necessarias

providencias para a continuacao de Quilom-  
 bo grande nos municios de baturo-  
 bi, mas q' não fôrdaes ser aindas de lya-  
 das p.º demandarem diligencias desta  
 natureza, egredh. e distancias fôrdaes a  
 sembla interceder.

Ordem do dia: Entao em discussao  
 o Paragrafo 2.º do artigo do Projecto da Constituinte  
 Constituinte: O.º da Constituinte da Constituinte  
 pedio a abertura para morder a morder  
 hum additamento. Mas fôrdaes excluidos  
 Portugueses q' no Maranhão, Ceara, e Cunha  
 Rio Negro depois de ter chegado a  
 noticia da independencia do Brazil  
 abolutam. declarada solachemmes  
 e unanimes. declaracoes de d.º  
 do. continuacao a fôrdaes a cam-  
 ra de Portugal, comprehendendo  
 todos os Brasileiros q' fôrdaes pedirão  
 para a Portugal para embarcarem  
 no seu heroico procedimento, talha am.  
 then redaccão. foi apoiado.

Discussão sobre isto algum tempo. Depois  
 todos os Carni. de campos mandados de campos  
 equalit. outro concubido nos terminos de  
 quintos. L.º q' continuacao a pedir no  
 Brasil depois da quella epocha. foi  
 tambem apoiado.

O.º Martim mandou a hum  
 da seg.º todos os Portuguezes residentes no  
 no Brasil q' jurarem abolutam. no  
 do Imperio. não foi apoiado.

Voto outro de Sr. Maria, todos os d.º



no

Portugueses habitantes do Brasil q  
muito dividias antes de 12 de Outubro  
de 1822. foi apoiada

Comunidade def  
Alm. e Almg. q  
a 10

Contra do Sr. Minis. Almg. q  
continha hum additament. como  
vido nestes termos: "Todos os Portugueses  
residenciaes no Brasil  
e abet. 12 de Outubro de 1822, com animo  
de continuar residencia no Imperio  
nao foi apoiada. e o V. Sr. comprou  
didos no d. antecedente a q. r. habia com  
licencia. e q. voluntaria dentro do tempo  
e q. justificaram impedimento" foi  
apoiado

S. def. Lopo  
Gama.

Contra do Sr. Lopo Gama. Caddia  
Portugueses domiciliados no Brasil an  
tes de 12 de Outubro de 1822. q. se p. em  
sustent. e q. houvessem ligas a Sociedade  
de Brasileira" foi apoiada

S. def. Simi  
quede Almeida

Contra do Sr. Henrique de Almeida  
Caddia: "Todos os Europeos domiciliados nas Prov.  
vicias do Imperio do Brasil, desde antes  
de 12 de Outubro da sua adhesão a Ind.  
pendencia" nao foi apoiada

Retirada do Sr.  
Mariano Cav. Cante  
cante

Al. deputado. Mariano Cav. Cante.  
pedio licença para se retirar, p.  
encomendado, e sahio da Salla

Comunidade caddia  
tant. def. Lopo

Contra do Sr. Lopo Gama. Caddia: "Todos os Portugueses  
de residentes. diga. e: domiciliados, e  
acrescentado. e: excluidos a q. se p. em  
armas pegadas em armas contra a  
Independencia, ou se. outro modo se p.  
se p. declararam contra ella"

vão apoiadas.

Fallamos sobre isto varios Senhores Deputados Commendados  
 dos Reis contra commenda de S. Francisco I. Thom. Car.  
 Cammim. Todos os Portuguezes habitantes  
 do Brasil ja antes da independencia  
 se não tomaram armas contra elle, ou  
 se lhe não oppuzeram manifestamente  
 de alguma outra maneira atroz, e viciosa  
 de logo, e os q' estavam sujeitos da sua mo.  
 e ração, voltaram no tempo q' lhe foi pres.  
 cripto, não foi apoiada.

Outra de S. Mencia. Com. No. S. de S. Mencia  
 meus livros mandados em qualq' tempo  
 de da Monarchia Portugueza de mudi.  
 não no Brasil na época da sua independen.  
 Mencia, e q' não se oppuzeram a esta, ou  
 não se recusaram sem licença, com.  
 prehenção, e q' não se recusaram os q' a esta  
 não fora, mas q' vieram em tempo, foi  
 apoiada.

Vio finalmente huma submissão de S. de S.  
 da do S. Montevideo, a commenda de Montevideo  
 ferida pelo S. Lopez Gama. Propoz  
 q' da commenda do S. Lopez Gama se sup.  
 primas as palavras q' mencio a época  
 de 12 de Fev. de 1822, sobre a redacção,  
 foi apoiada.

Quando fallado sobre o Paragrafo, e  
 Commendas referidas alguns Senhores Deputa.  
 dos, e sido julgada a materia sufficientem.  
 tem. discutida; Propoz o Sr. Presidente votação  
 se passara o Paragrafo tal qual e vem

cu:u q' mais. Apanha com a  
emenda de Sr. Lopes Lima, conside-  
rando de todas as mais amplas? Dizi-  
mo:u q' panna. Propoz mais se  
panna alterada pela subcomen-  
da do Sr. Montenegro? venho, e que  
nao. Propoz se a emenda do Sr.  
Muniz ferra prejudicial? panna  
ten:u q' ficava, e assim mais, todas  
as outras.

Dicimas do § 3º. Panna se ao § 3º do referido artigo,  
do d. art. da fallaria variação de deputados. A  
Constituição. Manda a seguinte =

Emenda do Sr.  
Alm. Albuquerque. Manda a seguinte =

D. Sr. Maia manda a seguinte =  
nos termos seguintes = No d. art. cap. 1º ar-  
tigo 5º § 3º e 4º. Proponho a emenda de  
dos § 3º. Manda em Constituições  
de Pais Brasileiros q' utrumq' conferi-  
do da vida, os filhos dos q' mais utro-  
rem n. de. Serviço se vierem estabelecer  
domicilio no proprio. foi igualmente  
apoiada. manifestada adiante p. das  
abusa.

Indicação do Sr.  
Lopes Lima. Chegada a das Indicações p. do  
de Lopes Lima a panna para a panna  
afeg. Indicações = Proponho q' mais volu-  
coms para o verim. de materias con-  
titucionaes seja chamada todos os  
deputados com q' se abrirem as

"Salva a q. com permisso do Sr. Presidente  
 "de honorem Eterno: requerida a urgen-  
 cia pelo Sr. Author, foi approvada, e sendo dis-  
 cutida e approvada passou-se a fazer a se-  
 gunda leitura.

"Callarias sobre a fidejucacao unipro-  
 "Deputados, e julgada sufficientemente dis-  
 cutida: Propoz o Sr. Presidente se a appro-  
 vava? venceu a q. sim.

"O Sr. Henrique de Almeida mandou  
 a 'maga' contra a fidejucacao: Propoz que  
 "na total se declare a votos pelos quaes  
 "de vencer as materias, e os votos contra  
 "q. se venceu: e requerendo o Sr. Author a  
 urgencia foi approvada, e sendo dis-  
 cutida, e feita a votacao nao foi appro-  
 vada, ficando p. mo. addicada para  
 entrar na Ordem dos trabalhos.

"O Sr. Arago Vianna como Relator  
 da Comissao da Redacao do Diario  
 pediu a palavra para apresentar p. par-  
 te da referida Comissao, a proposta  
 de hum novo Redactor do mesmo seguin-  
 te: "O actual Redactor do Diario da Am-  
 "boa representa q. nao pode continuar  
 "neste trabalho p. falta de saude: a q.  
 "attendendo a Comissao, e consideran-  
 "do igualmente q. hum so Redactor nao  
 "basta para a simultanea publicacao de  
 "seus permunchos, e prateritas como ulte-  
 "riormente resolveo a Tribuna: com  
 "siderando outro sim, q. o actual Redac-  
 "tor, ainda q. nao possa com ambos os

Votacao

Indicacao  
do Sr. Henrique  
de Almeida

Proposta da  
Comissao da  
Redacao do  
diario



trabalho, e com tudo adiantar  
as sessões atrasadas p.<sup>a</sup> revista publi-  
cação, como antes urgentes, compa-  
tível com o estado de sua saúde. Co-  
mo em 1.<sup>o</sup> Para novo redactor Costa  
e quiz Adolfo de Mello e Mattos.

2.<sup>o</sup> Que o actual redactor continue  
a publicar as sessões atrasadas até  
se concluirem. Caso da tremella

De 26 de Setembro de 1923, candidato Jo-  
ze de Araújo Vianna e t.<sup>o</sup> Sr. Louis  
de... e requerida a urgencia, a pro-  
va, foi approvada: feita a seguinte  
leitura, e depois de ser discutida, foi  
approvada.

Carer da  
Com. de San. e  
sa sobre unip.  
forma.

O Sr. Costa Barros require q.<sup>ue</sup> se im-  
ponha a leitura das Indicações  
e ler hum Carer da Commissão  
de Guerra q.<sup>ue</sup> julgava urgente, e di-  
vidos se q.<sup>ue</sup> fôr lido. Os omnes  
Deputados e referidos Carer, no qual  
julgava a Commissão que  
se devia authorizar o governo p.<sup>a</sup> pro-  
em execução o Projecto da mudança  
dos uniformes de guerra de diferentes  
Clases de Officiaes do Exercito Nacio-  
nal, attendendo a que era o mesmo  
de q.<sup>ue</sup> se serviam os do Exercito de Por-  
tugal, e que o governo mandado já  
fazer ditto Projecto para aquella mu-  
dança: foi approvado.

entre Barreir da dita Comunidade de São ...  
sobre a fundação de ...  
to da administração de ...  
ercito do Brasil; entendendo a mesma  
Comunidade, q. se officiam no governo p.  
informar sobre os motivos q. se determinam  
para admitir aquelles officiaes, foi appro-  
vado.

O Sr. Presidente des. paratubem de dia  
1º Os addicionaes da Tabella das leis,  
e ficadas addidas: 2º O Projeto de cons-  
tituição.

Terminou a sessão ás 2 horas da  
tarde. La. D. Nuno Eug. de Sousa e Silva  
Deputado Secretario a mim tori, r. d.  
q. d. r. r. r. r. r.

São Simão e São Paulo

D. Nuno Eug. de Sousa e Silva

AC1823-A-1-1944

112.ª Sessão

de 27 de Setembro

1893

Ao 10. horas procedeu-se a Chamada,  
e acharam-se presentes D. Sr. Depu-  
tas: faltando Com. Souza, Depu-  
tado Machado, Roiz, Velho, Martin  
Barros, Condino, Ribeiro de Resende, An-  
drade e Silva, e Mariano da Albuquerque.  
Ausente Aquino da Fama. sem cauza  
refer. Roiz de Carvalho, Couto e Silva.  
O Sr. Presidente declinou a secretaria.